



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
31/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.448 20 22
Em, 31 / 03 20 20
[Assinatura] Sec. Geral

Lei nº 2.448/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 700.000,00 (setecentos mil reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.

04.002.00.000.0000.0.000.

04.002.15.451.0019.1.051.

135 - 4.4.90.51.00.00 67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
URBANIZAÇÃO**

Pavimentação de vias urbanas.

OBRAS E INSTALAÇÕES

700.000,00

Total Suplementação: 700.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro**, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Convênio nº 867714/2018/Ministério do Desenvolvimento Regional, Outros Convênios com a União não relacionados com a Educação/Saúde/A.Social, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

2.4.1.8.10.71.04.00 Pavimentação de Via Pública Conv ° 867714/2018

700.000,00

Total da Receita: 700.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
31/03/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 31/03/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
31 / 03 / 2020